

PROCOLO GERAL

64036.001339/2023-01



DISPENSA DE LICITAÇÃO

01/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

Serviços Gráficos destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 21 FOLHAS):
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.001339/2023-01

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	N
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001339/2023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: Serviços Gráficos destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 12-Almox/7º BECmb, 3 de março de 2023.

Natal-RN, 3 de março de 2023

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do 7º BECmb

(Continuação do BI Nr 27, de 08/02/2023, do(a) 7º BE Cmb)

(Nota nº 53244, de 7 de fevereiro de 2023, da(o) 1ª Cia E Cmb)

2) Férias - Apresentação por término

Apresentou-se em 07 FEV 23, por término de 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2022, e está pronto para o serviço.

Sd EP JONATAN **RODRIGO BRAZ**

Em consequência:

- a. Ch 1ª Seção e Cmt SU atualizem o mapa da Força; e
- b. Não lhe restam dias de férias relativos ao ano de 2022 a serem gozados.

(Nota nº 53268, de 7 de fevereiro de 2023, da(o) Cia E Pnt)

e. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 7º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designo a contar desta publicação, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- 2º Sgt **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA** - (Membro)

Considerando o disposto no Art. 8º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvo designar os Pregoeiros abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições/serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate:

Pregoeiros:

- 1º Ten **FABIO DAYAN PEREIRA DE MELO**
- 2º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS**
- S Ten **FABIANO DE MELO GOMES**
- S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**
- 1º Sgt **DANIEL SANTOS ARAÚJO**
- 2º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**
- 2º Sgt **MARCEL SALDANHA MALTA**
- 3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 12-Almox/7º BECmb
EB: 64036.001339/2023-01

Natal-RN, 03 de Março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de dispensa de licitação para contratação de serviços gráficos.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade

2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FORNECEDOR: 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Adesivos Impressão Digital	und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
02	Serviços de confecção de carimbo	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	Serviços de encadernação	und	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
04	Serviços de impressão de lona	und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR					R\$ 8.000,00

Natal-RN, 03 de Março de 2023

CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160073, PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 1000000000, PI: I3DAFUNADOM

Natal-RN, 03 de Março de 2023

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - TC
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001339/2023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços para atender as demandas desta OM em confecção de carimbo, encadernação, impressão de etiquetas e outros.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160073; PTRES: 171460; PI: I3DAFUNADOM; Natureza de Despesa: 339000. Fonte: 1000000000.

3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços gráficos especializados, junto à empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ Nº 07.805.649/0001-29, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). O serviço requisitado é destinado a atender a demanda de serviços gráficos com as necessidades gráficas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.

c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de R\$ 8.000,00 (Oeis mil reais) Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a equipe do almoxarifado do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal-RN, 03 de Março de 2023

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – TC
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001339/2023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Adesivos Impressão Digital	und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.900,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Serviços de confecção de carimbo	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Serviços de encadernação	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.100,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 – LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 30.306.389/0001-69 – TC DISTRIDUIDORA EIRELI
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Serviços de impressão de lona	und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00

Natal-RN, 03 de Março de 2023


CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



Natal 28/02/2023

À
7 Becmb

At. SGT Campelo
CPF/CNPJ: 09.590.085/0001-80

Fone: (84)98150-2557 E-mail: almoxarifado7becmb@hotmail.com

LM Servgrafica e Copiadora LTDA-ME
CNPJ: 07.805.649/0001-29
(84) 3201-3034 / 3201-8796
Av. Deodoro da Fonseca, 755 - Petropolis

Descubra um mundo de soluções!

Acesse o Instagram: @servgraficanatal
Whatsapp: (84) 99692-5245
atendimento@servgrafica.com.br
www.servgrafica.com.br

Item(s) solicitado(s) do orçamento 078902.

078902.01 1 Adesivos Imp. Digital - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO (1m²)

100x100cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Adesivo Leitoso Brilho - 1 Ano.
Adesivar.

Total: R\$2.900,00 Unitário: R\$ 2.900,00 Pgto: À vista ddp Entrega: A combinar

078902.02 1 Carimbo - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO (0,01m²)

8x10cm, 1x0 cor, Tinta Digital em Carimbo.

Total: R\$1.200,00 Unitário: R\$ 1.200,00 Pgto: À vista ddp Entrega: A combinar

078902.03 1 Encadernação Espiral - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO

21x29.7cm,

Total: R\$2.100,00 Unitário: R\$ 2.100,00 Pgto: À vista ddp Entrega: A combinar

078902.04 1 Lona - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LONA (1m²)

100x100cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Lona STARFLEX SUPERIOR.

Total: R\$1.800,00 Metro²: R\$ 1.800,00 Pgto: À vista ddp Entrega: A combinar

Validade da proposta : 30 dias Total itens : R\$ 8.000,00



Atenciosamente,

Thiago


Vendedor Thiago Silva

Validade da proposta : 30 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecido pelo cliente. Materiais prontos ficarão armazenados até 6 meses após a data de entrega, isentando a empresa de reimpressão ou armazenagem da mesma.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

7º Batalhão de Engenharia de Combate

SERVGRAFICA



TC DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Coronel João Pinto, 261 A
Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 50.020.020
Fone: (54) 3422.0000 /
CNPJ: 30.106.313/0001-09
R. S. F. Silva - 09.040.834-2 - Fone: Muro: 217.316-3
CNP. Atividade Prim: 46.45.1.01

PROPOSTA DE PREÇOS
7º BECMB

PREZADOS SENHORES,
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL DO ITEM	
1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ADESIVO	UNIDADE	1	R\$ 3.000,00	Três mil reais	R\$ 3.000,00	Novescentos e Setenta e Cinco Reais
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	Um mil e Duzentos e Cinquenta reais	R\$ 1.250,00	Novescentos e Setenta e Cinco Reais
3	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 2.250,00	Dois mil e Duzentos e Cinquenta reais	R\$ 2.250,00	Novescentos e Setenta e Cinco Reais
4	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LONA	UNIDADE	1	R\$ 1.990,00	Um mil e Novecentos e noventa reais	R\$ 1.990,00	Novescentos e Setenta e Cinco Reais
Valor total da proposta						R\$ 8.490,00	Novescentos e Setenta e Cinco Reais

TC DISTRIBUIDORA
Natal /RN - 28 de Fevereiro de 2023

Thiago Cesar M Soares

THIAGO CESAR MIRANDA SOARES
CPF Nº 045.669.104-90
proprietário



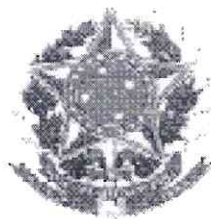
**PROPOSTA DE PREÇOS
7 BECMB**

PREZADOS SENHORES,
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ADESIVO	UNIDADE	1	R\$ 2.990,00 Dois mil e Novecentos e noventa reais	R\$ 2.990,00 Dois mil e Novecentos e noventa reais
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00 Um mil e Trezentos reais	R\$ 1.300,00 Um mil e Trezentos reais
3	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 2.150,00 Dois mil e Cento e Cinquenta reais	R\$ 2.150,00 Dois mil e Cento e Cinquenta reais
4	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LONA	UNIDADE	1	R\$ 1.900,00 Um mil e Novecentos reais	R\$ 1.900,00 Um mil e Novecentos reais
Valor total da proposta					R\$ 8.340,00 Oito mil e Trezentos e Quarenta reais

OSSIAN SILVA FONSECA / GRÁFICA E EDITORA IDEAL
Rua Mermoz 265 - Cidade Alta - CEP 59025-250 - Natal-RN
CNPJ 02.574.121/0001-72 / INS. EST. 20.097.939-6 / INSC. MUN. 134.447-1 / CNAE 1741-9/02 FONE: 84 3211-2755 / Email: idealgraf@yahoo.com.br

OSSIAN SILVA FONSECA
NATAL/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001339/2023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1 /2023 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços para atender as demandas desta OM em confecção de carimbo, encadernação, impressão de etiquetas e outros.

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Adesivos Impressão Digital	und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
2	Serviços de confecção de carimbo	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	Serviços de encadernação	und	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
4	Serviços de impressão de lona	und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação



A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de serviços gráficos, junto à empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – 07.805.649/0001-29, por 8.000,00 (oito mil reais). Tendo em vista a necessidade gráficas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei N° 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a aquisição de materiais for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ n° 07.805.649/0001-29**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo serviços de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe do Almoxarifado.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.



3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados: Tesouro/ UG 160073, Elemento de Despesa: 339039, PI: I3DAFUNADOM, PTRES: 171460, FONTE: 1000000000, ND: 339000, UGR 160073.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;



- 5.1.8.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 5.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 5.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 5.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 6.1.6.** Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.



7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange s seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do serviço será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal - RN, 03 de Março de 2023.

CAMILO LEITE DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat 7º BE Cmb

Aprovo, 03 de Março de 2023.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – TC
OD 7º BE Cmb

Data e hora da consulta: 03/05/2023 14:30
 Usuário: ***.194.044-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHAO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	021 84 3344 1024

Ano	Tipo	Número
2023	NE	450005

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2023	Global	64036001339202301	0,0000	8.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	59020-600
Endereço		
DEODORO DA FONSECA 755 PETROPOLIS		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2023NC004302 DE 22SET22 DO DEC, DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 01/2023 UASG 160343 7º BE CMB, TERMO DE CONTRATO: NÃO HÁ, PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CONF PROCESSO, LOCAL: 7º BE CMB. DOCUMENTO REQUISITÓRIO: REQUISIÇÃO NR 12 DO ALMOX/7º BE CMB. FINALIDADE: SERVIÇOS GRÁFICOS

Local da Entrega

7ºBE CMB

Informação Complementar

16034306000012023 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2023 20:27:17	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2023 14:30

Usuário: ***.194.044-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 8.000,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Gráfico - impressos - Adesivos impressão Digital	2.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2023	Inclusão	1,00000	2.900,0000	2.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Gráfico - Confeção de Carimbos.	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2023	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Gráfico - acabamento - encadernação	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2023	Inclusão	1,00000	2.100,0000	2.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Gráfico - impressos - Impressão de Lona	1.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2023	Inclusão	1,00000	1.800,0000	1.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
 ***.805.803-**
 11/04/2023 20:27:17

Responsável pela Nota de Empenho
 FELIPE ROGERIO DOS SANTOS
 ***.439.434-**
 05/04/2023 13:31:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2023 20:27:17	Alteração



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.805.649/0001-29 DUNS®: 898363266
Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Nome Fantasia: LMSERVGRAFICA COPIADORA & DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2023
FGTS	Validade:	22/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2023
Receita Municipal	Validade:	27/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.001339/2023-01

Aos três dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SAIC